



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0354/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0354/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA - TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354/2022. OBJETO:PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0354/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA - TABELA SUS - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Empresa, **CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA**, CNPJ 05.089.379/0002-52, localizada na Avenida Otávio Santos, Nº 497, Bairro Recreio, CEP: 45.020-210, Vitória da Conquista-BA, representada pelo Senhor **Jivago Nascimento Queiroz**, brasileiro, médico, casado, nascido em 05 de abril de 1974, portador do Registro Geral nº 04.903.450-26 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 710.937.375-49, denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0354/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviço médico de oftalmologia – tabela sus - para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato para os próximos **12 (doze) meses** é de **R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil, novecentos reais)**. **Pagamento em parcelas mensais, conforme a prestação de serviços do objeto.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original que tem vigência até o **dia 14 de setembro de 2023**, tem sua vigência prorrogada até o **dia 14 de setembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 14 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA**

CNPJ 05.089.379/0002-52  
Jivago Nascimento Queiroz  
CPF/MF nº 710.937.375-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0354/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o(a) Empresa, **CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA**, CNPJ 05.089.379/0002-52, localizada na Avenida Otávio Santos, Nº 497, Bairro Recreio, CEP: 45.020-210, Vitória da Conquista-BA, representada pelo Senhor **Jivago Nascimento Queiroz**, brasileiro, médico, casado, nascido em 05 de abril de 1974, portador do Registro Geral nº 04.903.450-26 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 710.937.375-49, denominado **CONTRATADO (A)**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato nº 0354/2022, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviço médico de oftalmologia – tabela sus - para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do contrato para os próximos **12 (doze) meses** é de **R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil, novecentos reais)**. **Pagamento em parcelas mensais, conforme a prestação de serviços do objeto.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O contrato original que tem vigência até o **dia 14 de setembro de 2023**, tem sua vigência prorrogada até o **dia 14 de setembro de 2024**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 14 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

José Cândido Rocha Araújo  
CONTRATANTE

**CEOQ – CENTRO ESPECIALIZADO OFTALMÓLOGICO QUEIROZ LTDA**

CNPJ 05.089.379/0002-52  
Jivago Nascimento Queiroz  
CPF/MF nº 710.937.375-49  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

CPF/MF nº \_\_\_\_\_

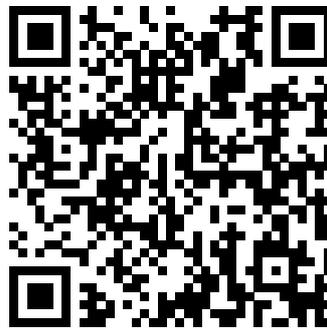


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44AD-6938-2D47-4238-F584> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44AD-6938-2D47-4238-F584



### Hash do Documento

a2bd4eb2cf4141b0162508bfbd8e4c49c677cfbb990e407820ec99c34605b98c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 16:09 UTC-03:00